

Moção em Defesa de Direitos Diferenciados para os Povos Indígenas em contexto urbano

Proponentes: Participantes do GT 088: Processos e histórias transfronteiriças de coletividades em movimento - Os desafios da mobilidade indígena na atualidade.

Destinatários: Órgãos de governo responsáveis pelas políticas de atenção diferenciada em educação, saúde, cidadania e direitos humanos no Brasil.

A Constituição de 1988 estabeleceu no Brasil o direito dos povos originários à atenção diferenciada em saúde e acesso a educação bilíngue e diferenciada. Contudo, esses direitos estão restritos àquelas pessoas que vivem na jurisdição das terras indígenas, campo de atuação dos serviços de saúde e da educação escolar diferenciados. A lista de restrições colocadas aos indígenas nas cidades brasileiras seria por demasiado extensa, bastando salientar aqui a limitação de atuação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

João Paulo Barreto, antropólogo da etnia Tukano (Yepamahsã), ataca esse problema como ninguém ao nos contar sua odisséia na luta por criar a possibilidade de realização de tratamento médico tradicional com especialistas indígenas na cidade de Manaus. A irmã dele perdeu os movimentos da perna devido a uma picada de cobra que poderia ter sido tratada com os conhecimentos dos especialistas *kumuã yepamahsã*. Mas o seu velho pai foi ridicularizado pelo médico que fez o atendimento na UBS do bairro em que viviam. É como se o conhecimento do pajé somente pudesse ter efeito na comunidade dele, uma vez que ali, na unidade de saúde, quem manda é o conhecimento do médico e ponto final.

A luta de João Paulo é a luta de todas as coletividades indígenas que transitam e vivem nas cidades brasileiras, em todas as regiões, de norte a sul, de leste a oeste. Uma luta pelo reconhecimento de um direito à cidade, de ser reconhecido como cidadão plenipotente que se transforma ao transformar a cidade. O “direito à cidade”, segundo o geógrafo David Harvey, seria um direito humano coletivo, de refazer as cidades para atender as demandas não hegemônicas. Mudanças nas cidades implicam mudanças nas vidas das pessoas. A presença dos povos indígenas nas cidades brasileiras impõe novas configurações aos espaços urbanos. E essa nova configuração das cidades impõe, ao nosso ver, uma necessária reconfiguração da política



Associação Brasileira de Antropologia

indigenista nacional visando atender às demandas por direitos diferenciados na educação, na saúde e outras áreas, para todos/as os/as indígenas que se encontram em contextos urbanos no Brasil.